



TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

---

**Fwd: (vass) CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - OFÍCIO CIRCULAR N ° 77/2026 - COMUNICAÇÃO - Suposta utilização de documento falso para abertura de ficha de firma**

1 mensagem

---

**TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE** <chefia\_cgj@tjal.jus.br>

22 de julho de 2026 às 08:27

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL &lt;cartorioextra@tjal.jus.br&gt;

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos  
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJGO - CGJ - Secretaria Executiva** <corregsec@tjgo.jus.br>

Date: ter., 21 de jul. de 2026 às 15:09

Subject: (vass) CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - OFÍCIO CIRCULAR N ° 77/2026 - COMUNICAÇÃO - Suposta utilização de documento falso para abertura de ficha de firma

To:

Nº Processo PROAD: 202604000731597 (Evento nº 13)



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria do Foro Extrajudicial



OFÍCIO CIRCULAR N.º 77/2026



PROAD Nº 202604000731597

**A QUEM SE DESTINA?**

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados em que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.

**O QUÊ?**

**COMUNICAÇÃO** - Suposta utilização de documento falso para abertura de ficha de firma.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****1. Natureza da fraude identificada:**

O Ofício Único do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás, integrante da Comarca de Nazário/GO, identificou indícios de possível utilização de documento inautêntico para a abertura de ficha de firma, a partir de solicitação da Delegacia de Polícia Civil de Edéia/GO.

**2. Inconsistências verificadas**

Conforme Registro de Atendimento Integrado (RAI) n.º 46448807, elaborado pela autoridade policial competente, a ficha de firma mencionada teria subsidiado o reconhecimento de assinatura atribuída a Eduardo Soares de Magalhães em Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e).

**3. Providências adotadas**

A Corregedoria do Foro Extrajudicial promoveu a anotação do selo nº 03222508214622424300016 na aba "Selos Suspeitos" no Sistema Extrajudicial Eletrônico (SEE).

**4. Foto da ATPV-e****ACESSE A ÍNTEGRA****LINK (Copia e cola)**

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/941329>

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA  
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL - 20/07/2026 às 23:11Para validar este documento informe o código 129625321193 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>**2 anexos**

**Ofício Circular nº 77-2026.pdf**  
1423K



**Ofício Circular nº 77-2026 - visual law.pdf**

315K



OFÍCIO CIRCULAR N.º 77/2026



PROAD Nº 202604000731597

**A QUEM SE DESTINA?**

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados em que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.

**O QUÊ?**

**COMUNICAÇÃO** - Suposta **utilização de documento falso para abertura de ficha de firma.**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****1. Natureza da fraude identificada:**

O Ofício Único do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás, integrante da Comarca de Nazário/GO, identificou indícios de possível utilização de documento inautêntico para a abertura de ficha de firma, a partir de solicitação da Delegacia de Polícia Civil de Edéia/GO.

**2. Inconsistências verificadas**

Conforme Registro de Atendimento Integrado (RAI) n.º 46448807, elaborado pela autoridade policial competente, a **ficha de firma mencionada teria subsidiado o reconhecimento de assinatura atribuída a Eduardo Soares de Magalhães em Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e).**

**3. Providências adotadas**

A Corregedoria do Foro Extrajudicial promoveu a anotação do selo nº 03222508214622424300016 na aba "Selos Suspeitos" no Sistema Extrajudicial Eletrônico (SEE).

**4. Foto da ATPV-e****ACESSE A ÍNTEGRA****LINK (Copia e cola)**

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/941329>

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA  
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL • 20/07/2026 às 23:11

Para validar este documento informe o código 129625321193 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129625321193 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202604000731597 (Evento nº 13)

**ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2026 às 23:11





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

PROAD : 202604000731597  
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (COGEX)  
INTERESSADO(A): TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO DISTRITO DE SANTA BARBÁRA DE GOIÁS

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 77/2026**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Ofício n.º 23/2026, subscrito pelo Sr. Adrian de Matos Barbosa, titular do Ofício Único<sup>1</sup> do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás, integrante da Comarca de Nazário/GO, por meio do qual comunicou a ocorrência de possível fraude, consistente na utilização de documento de identificação não autêntico para a abertura de ficha de firma em nome de Eduardo Soares de Magalhães (movimento 1).

Em síntese, o delegatário relatou ter recebido, naquela serventia, o Ofício n.º 24774/2026/DGPC, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Edéia/GO, no âmbito do Inquérito Policial n.º 2606605049 (RAI 46448807), por intermédio do qual foi requisitado o encaminhamento de documentação e fotografia referentes à abertura de firma em nome de Eduardo Soares de Magalhães.

Pontuou que, a requisição foi devidamente atendida, com o envio das informações solicitadas à autoridade policial.

Informou, ainda, que na análise dos elementos constantes do arquivo, verificou-se indícios de que o documento de identidade apresentado à época possa não corresponder a documento autêntico

<sup>1</sup> Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (CNS 029207)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

expedido por órgão oficial competente.

Submeteu, diante disso, o fato ao conhecimento desta Corregedoria, e solicitou, ao final, a anotação de observação de “suspeito” junto ao selo n.º 03222508214622424300016, para fins de cautela e controle.

Em seguida, o 4º Juiz Auxiliar deste Órgão Correicional, por meio do despacho constante ao movimento 4, determinou a anotação do selo eletrônico mencionado na ferramenta “Selos Suspeitos”, do Sistema Extrajudicial Eletrônico (SEE), bem como a notificação do delegatário da serventia para que juntasse, nestes autos, o ofício encaminhado pela Delegacia da Polícia Civil de Edéia/GO ou certidão expedida pela autoridade policial competente que atestasse a tramitação do Inquérito Policial n.º 2606605049.

Ao movimento 5, a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial (DGSE) informou a anotação do selo n.º 03222508214622424300016 na aba “Selos Suspeitos” no SEE.

Na sequência, o titular da serventia anexou, ao movimento 8, o ofício encaminhado pela Delegacia da Polícia Civil, acompanhado de cópia do Registro de Atendimento Integrado (RAI) n.º 46448807.

Ao prestar informações (movimento 9), a Assessoria Correicional sugeriu, dentre outras providências, a ampla divulgação da comunicação subscrita pelo delegatário, a cientificação do Ministério Público e a apuração dos fatos pela Corregedoria Permanente.

Na mesma direção, sobreveio o parecer exarado pelo 4º Juiz Auxiliar deste Órgão, Dr. Társio Ricardo de Oliveira Freitas, do qual se extrai o seguinte excerto (movimento 10):





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

[...] Diante do exposto, Excelentíssimo Senhor Corregedor do Foro Extrajudicial, salvo melhor juízo, sugiro o acolhimento da informação da Assessoria Correicional (mov. 9), com a adoção das seguintes providências:

I) a ampla divulgação dos fatos noticiados, juntamente com a decisão a ser proferida, mediante expedição de Ofício Circular via Malote Digital, aos seguintes destinatários:

a) às Diretorias dos Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás;  
b) às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, com a orientação de que eventuais informações sobre a matéria sejam inicialmente encaminhadas à Diretoria do Foro da respectiva Comarca;  
c) às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como às Corregedorias do Foro Extrajudicial já instaladas;

II) o envio de cópia deste procedimento, além do respectivo código de acesso, direcionado ao Ministério Público para a promoção do competente acompanhamento dos fatos narrados;

III) a cientificação, via Malote Digital, do responsável pela Serventia de Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás/GO, Sr. Adrian de Matos Barbosa;

III) após o cumprimento das comunicações, determinar a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial (DGSE), para as anotações de praxe;

IV) após, o arquivamento do presente PROAD. [...]

Vieram-me os autos conclusos.

**DECIDO.**

Cinge-se o feito à comunicação apresentada pelo Sr. Adrian de Matos Barbosa, titular do Ofício Único do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás, integrante da Comarca de Nazário/GO, acerca de possível fraude consistente na utilização de documento de identificação inautêntico para a abertura de ficha de firma em nome de Eduardo Soares de Magalhães.

Conforme relatado, a suposta irregularidade foi constatada durante consulta ao arquivo da unidade extrajudicial, realizada em atendimento à solicitação da Polícia Civil de Edéia/GO, que requereu o encaminhamento de documentos e fotografia relacionados ao procedimento de abertura de firma em nome de Eduardo Soares de Magalhães.

Na oportunidade, foram identificados indícios de que o documento de identificação apresentado por ocasião da abertura da





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

ficha de firma não corresponderia a documento autêntico expedido por órgão oficial competente.

Do Registro de Atendimento Integrado (RAI) n.º 46448807, juntado ao movimento 8, extrai-se que Eduardo Soares de Magalhães, na condição de suposta vítima, compareceu perante a autoridade policial competente e relatou que, no ano de 2021, realizou financiamento, em seu nome, de um veículo VW Saveiro Cross, de cor prata, placa NWB5C68, destinado ao uso de seu irmão, Luciano Batista de Magalhães.

Segundo suas declarações, teria sido ajustado entre as partes que a transferência da propriedade do automóvel somente seria realizada após a quitação das obrigações financeiras pendentes. Informou, contudo, que, em 17/03/2026, ao comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para atualização de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), foi informado de que o bem já havia sido transferido para o nome de Colemar Junior.

Afirmou jamais ter autorizado a mencionada transferência ou assinado qualquer Documento Único de Transferência (DUT/ATPV-e). Relatou, ainda, que, em agosto de 2025, foi procurado por indivíduo identificado como Maicon, que solicitou a realização da transferência do veículo, pedido recusado em razão da existência de débitos vinculados ao seu irmão.

Sustentou, entretanto, que, apesar da negativa apresentada, a transferência do automóvel teria sido efetivada em 30/09/2025, no Município de Edéia/GO, sem sua ciência ou anuência. Acrescentou não possuir contato com seu irmão Luciano e que, ao buscar informações junto à serventia responsável pelo ato, constatou que a assinatura aposta no documento apresentado não guarda correspondência com a sua.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

Junto ao RAI mencionado, foi anexada cópia da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, na qual consta assinatura atribuída a Eduardo Soares de Magalhães, com reconhecimento de firma realizado pela serventia extrajudicial do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás, integrante da Comarca de Nazário/GO.

### **1. Atuação da Corregedoria do Foro Extrajudicial**

De plano, verifica-se que a documentação acostada aos autos revela indícios relevantes de possível fraude praticada por terceiro, consistente na utilização de documento de identificação aparentemente não autêntico para a abertura de ficha de firma.

Dessa forma, considerando a gravidade do caso, mostra-se necessária a atuação célere e coordenada deste Órgão Correicional, especialmente em atenção aos princípios da segurança jurídica, da legalidade e da prevenção de prejuízos a terceiros de boa-fé, fundamentos que estruturam a atividade notarial e registral.

### **2. Comunicação às demais autoridades**

A ruptura da confiança social depositada nos documentos elaborados por agentes investidos de fé pública compromete gravemente a segurança jurídica dos atos praticados.

Nessa perspectiva, revela-se imprescindível a ampla divulgação do ocorrido aos órgãos correccionais e às demais unidades extrajudiciais, com vistas a prevenir a reiteração de condutas semelhantes, resguardar direitos de terceiros, proteger a Administração Pública e subsidiar a adoção de providências preventivas no âmbito extrajudicial, notadamente em hipóteses de reincidência.

De igual modo, impõe-se a remessa de cópia integral dos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

autos ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis quanto à apuração dos fatos e à eventual responsabilização dos autores da suposta falsificação.

### 3. Apuração preliminar

Considerando a possível ocorrência de fraude mediante a utilização de documento de identificação inautêntico para a abertura de ficha de firma, mostra-se necessária a realização de apuração preliminar, a cargo da Diretoria do Foro, destinada a verificar a regularidade dos procedimentos adotados pela unidade extrajudicial envolvida, com especial atenção às medidas empregadas para a identificação do usuário e a verificação da documentação apresentada para a prática do ato.

### 4. Disposições finais

Ante o exposto, **acolho** o parecer acostado ao movimento 10 como razão de decidir, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei n.º 13.800/2001, e **manifesto ciência** acerca da comunicação apresentada pelo Sr. Adrian de Matos Barbosa, titular do Ofício Único do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de Goiás, integrante da Comarca de Nazário/GO (CNS 029207), referente à possível fraude decorrente da utilização de documento de identificação não autêntico para a abertura de ficha de firma em nome de Eduardo Soares de Magalhães.

Dessarte, **determino** o cumprimento das seguintes diligências:

1. cientifiquem-se desta Decisão/Ofício Circular em formato visual law, bem como dos documentos constantes aos movimentos 1 e 8, via Malote Digital:

1.1. as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

Federação e do Distrito Federal, bem como as Corregedorias do Foro Extrajudicial dos Estados em que já tenham sido instaladas;

**1.2.** as Diretorias dos Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás;

**1.3.** as serventias extrajudiciais goianas, que ficam, desde já, orientadas de que eventual informação acerca da matéria deverá ser remetida, primeiramente, à Diretoria do Foro da Comarca respectiva;

**2.** notifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Nazário/GO por meio da ferramenta “em diligência” do PROAD, para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

**2.1.** promova a apuração preliminar dos fatos, mediante a solicitação de informações ao titular da serventia, e comunique a esta Corregedoria as providências adotadas;

**2.2.** sendo o caso, proceda à instauração de sindicância, nos termos do artigo 1.374 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás (CNPFE/GO);

**3.** encaminhem-se cópia integral do presente procedimento, bem como o respectivo código de acesso aos autos, ao Ministério Público do Estado de Goiás, mediante protocolo eletrônico, para ciência dos fatos noticiados e adoção das medidas que entender pertinentes;

**4.** após, sobrestaja-se o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de aguardar a conclusão da apuração preliminar realizada pela Corregedoria Permanente;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

5. transcorrido o prazo assinalado no item anterior, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Assessoria Correicional.

A reprodução deste ato serve como ofício circular.

À Secretaria Executiva.

Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Anderson Máximo de Holanda  
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Para validar este documento informe o código 129485911666 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202604000731597 (Evento nº 11)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA  
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL  
GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL  
Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2026 às 15:23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202612491543

Nome original: Ofício - Nº 23 - Falsificação-Assinado.pdf

Data: 31/03/2026 10:26:27

Remetente:

Adrian de Matos Barbosa

Dist Jud Santa Bárbara de Goiás - (CNS029207 - Todas as Atribuições) Tabelionato de Notas,  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.





# CARTÓRIO

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

Titular: Adrian de Matos Barbosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE NAZÁRIO – ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e Protestos de Santa Bárbara de Goiás-GO

**Adrian de Matos Barbosa – Oficial Titular**

Avenida Pedro Lúcio, 994, bairro Centro, Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás  
Telefone: (62)99668.6400 – E-mail: contato@cartoriosantabarbara.com

**OFÍCIO Nº 23/2026**

Santa Bárbara de Goiás, 31 de março de 2026.

À Corregedoria do Foro Extrajudicial,

ASSUNTO: Comunicação de ocorrência – possível documento de identidade inautêntico em ato de reconhecimento de firma

Exma. Dra. Juíza Auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial,

Sirvo-me do presente para comunicar a essa Corregedoria que esta Serventia recebeu o Ofício nº 24774/2026/DGPC, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Edéia/GO, no âmbito do Inquérito Policial nº 2606605049 (RAI 46448807), por meio do qual foi requisitado o encaminhamento de documentação e fotografia referentes à abertura de firma em nome de Eduardo Soares de Magalhães.

A requisição foi devidamente atendida por esta Serventia, com o envio das informações solicitadas à autoridade policial.

Na análise dos elementos constantes do arquivo, verificam-se indícios de que o documento de identidade apresentado à época possa não corresponder a documento autêntico expedido por órgão oficial competente.

Diante do exposto, submete-se o fato ao conhecimento dessa Corregedoria, requerendo, se assim entender pertinente, a anotação de observação de “suspeito” junto ao selo nº 03222508214622424300016, para fins de cautela e controle.



# CARTÓRIO

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

Titular: Adrian de Matos Barbosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE NAZÁRIO – ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e Protestos de Santa Bárbara de Goiás-GO

**Adrian de Matos Barbosa – Oficial Titular**

Avenida Pedro Lúcio, 994, bairro Centro, Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás  
Telefone: (62)99668.6400 – E-mail: contato@cartoriosantabarbara.com

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

*Assinado digitalmente*

**Adrian de Matos Barbosa**

**Oficial**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SABXB-XPCY9-NTG9P-UC648

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adrian de Matos Barbosa (CPF 023.601.200-26)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SABXB-XPCY9-NTG9P-UC648>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Para validar este documento informe o código 123635501405 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202604000731597 (Evento nº 1)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES  
ASSISTENTE DE SECRETARIA  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ  
Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2026 às 13:01



Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

**Fwd: (RG) CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS -  
DESPACHO OFÍCIO Nº 875/2026 DO PROAD Nº 202604000731597**

**De :** TJGO - CGJ - Secretaria Executiva  
<corregsec@tjgo.jus.br>

qui., 14 de mai. de 2026 08:30

**Assunto :** Fwd: (RG) CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DO ESTADO DE GOIÁS - DESPACHO OFÍCIO Nº  
875/2026 DO PROAD Nº 202604000731597

9. Jessika

3 anexos

**Para :** Protocolo da Corregedoria <protocolocgj@tjgo.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Adrian de Matos Barbosa" <contato@cartoriosantabarbara.com>

Para: "TJGO - CGJ - Secretaria Executiva" <corregsec@tjgo.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 13 de maio de 2026 23:02:52

Assunto: Re: (RG) CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE GOIÁS -  
DESPACHO OFÍCIO Nº 875/2026 DO PROAD Nº 202604000731597

CUIDADO: Trata-se de um e-mail externo. EVITE CLICAR EM LINKS OU ABRIR  
ANEXOS a menos que REALMENTE confie no remetente e saiba da veracidade do  
material. O TJGO nunca solicita senhas e dados pessoais por e-mail.

Prezados, boa noite,

Segue cópia dos documentos encaminhados pela Polícia Civil de Edeia-GO.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Adrian de Matos Barbosa

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 17:27, TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <  
corregsec@tjgo.jus.br> escreveu:

> A Sua Senhoria o Senhor

> Adrian de Matos Barbosa

> Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Santa Bárbara de

> Goiás.

>

> Por ordem do Excelentíssimo 4º Juiz Auxiliar da Corregedoria do Foro da

> Extrajudicial, Dr. Társio Ricardo de Oliveira Freitas, encaminho cópia do

> Despacho Ofício nº 875/2026 do PROAD nº 202604000731597, para que, no prazo

> de 10 (dez) dias, promova a juntada aos autos de cópia integral do Ofício

> nº 24774/2026/DGPC da Delegacia de Polícia Civil de Edéia/GO ou certidão

> emitida por aquela autoridade policial atestando a tramitação do Inquérito

> Policial nº 2606605049 (RAI 46448807).

>

> Atenciosamente,

>

> Renata Gaudie

> Assessora Auxiliar da CGJGO.

>

> \*Foi encaminhado também via malote digital.

>

> Atenção: em que na resposta, via malote digital ou e-mail endereçado à

> Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos desta

> Corregedoria ( [protocolocgj@tjgo.jus.br](mailto:protocolocgj@tjgo.jus.br) ), faça-se referência ao número

> deste procedimento.

**WhatsApp Image 2026-03-26 at 16.03.26.pdf**

165 KB

**SEI - 202500007052118.pdf**

182 KB

**RAI-46448807.pdf**

62 KB



ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

OFÍCIO Nº 24774/2026/DGPC

EDEIA, 27 de março de 2026.

A sua Senhoria,  
**Cartório de Santa Bárbara de Goiás**  
**contato@cartoriosantabarbara.com**

**Assunto: Solicita cópia da documentação e foto utilizada para abertura de firma (cadastro)**

Senhor,

Visando instruir inquérito policial em trâmite nesta Delegacia de Polícia (IP n. **2606605049 - RAI 46448807**), requisito o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, de cópia da documentação utilizada e fotografia porventura tirada no momento da abertura de firma (cadastro) em nome de Eduardo Soares de Magalhães, nascido aos 14/09/1975, filho de DIVINA OLIMPIO DA SILVA MAGALHAES e JAIME SOARES DE MAGALHAES, RG n. 3330919, inscrito no CPF sob o n. 883.175.791-15.

Respeitosamente,

Daniel Gustavo Gonçalves de Moura  
Delegado de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUSTAVO GONCALVES DE MOURA, Delegado (a) de Polícia**, em 27/03/2026, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88282177** e o código CRC **4236F562**.



Referência: Processo nº 202500007052118



SEI 88282177



Registro de Atendimento  
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 46448807

EMITIDO EM 24/03/2026 as 10:57



## DADOS DO REGISTRO

**SOLICITANTE:** EDUARDO SOARES DE MAGALHAES

**TELEFONE:** (64) 99257-0086

**ORIGEM DA COMUNICAÇÃO:** RAI

**DATA DA COMUNICAÇÃO:** 19/03/2026 as 15:43

**UNIDADE DE REGISTRO:** DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTALINA

**UNIDADES ENVOLVIDAS:**

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE EDÉIA

**Telefone:** (64)3492-1231

**E-mail:** dp-edeia@policiacivil.go.gov.br

**Endereço:** RUA AMETISTA, S/N - CENTRO - EDÉIA - GOIÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

## DADOS DO FATO

**DATA DO FATO:**  
17/03/2026 as 12:00

**TIPIFICAÇÕES:**

- FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO **CONSUMADO**

**ENDEREÇO:** LOGRADOURO: Avenida Presidente Keneddy, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: EDÉIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75940-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

**APOIO EXTERNO:** OUTRO

## NARRATIVA

**RELATO PC:**

Comparece a esta unidade policial a vítima e comunicante, Eduardo Soares de Magalhães, relatando que, no ano de 2021, financiou em seu nome um veículo VW Saveiro Cross, cor prata, placa NWB5C68, para seu irmão, Luciano Batista de Magalhães. Ficou acordado que a transferência de propriedade só seria realizada após a quitação de dívidas pendentes entre as partes. No entanto, em 17/03/2026, ao comparecer ao Detran para atualizar sua CNH, o comunicante solicitou informações sobre o veículo e foi informado de que o automóvel já havia sido transferido para o nome de Colemar Junior. Eduardo afirma que jamais autorizou referida transferência ou assinou qualquer Documento Único de Transferência (DUT/ATPV-e). Relata ainda que, em agosto de 2025, um indivíduo de nome Maicon o procurou solicitando a transferência, o que foi negado pelo comunicante devido à dívida de seu irmão. Apesar da negativa, a transferência foi efetivada em 30/09/2025, na cidade de Edéia/GO, sem o conhecimento ou consentimento do proprietário legal. A vítima comunicante não mantém contato com seu irmão Luciano e acrescenta que chegou a procurar o cartório responsável e viu que a assinatura feita é totalmente diferente da sua. Diante dos fatos, a vítima deseja representar criminalmente em desfavor do autor.

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **c5b4466bcfba385128bd3431af508faf**

Assinado digitalmente por: JESSICA DE ALMEIDA SANTOS SILVA

ASSINADO EM: 19/03/2026 às 13:58

Para validar este documento informe o código C29325208235 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 46448807

EMITIDO EM 24/03/2026 às 10:57



## PESSOAS ENVOLVIDAS

### 1ª PESSOA

#### TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA COMUNICANTE**

NOME: EDUARDO SOARES DE MAGALHAES

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 14/09/1975

IDADE: 50 Anos no fato

ESTADO CIVIL: *NÃO INFORMADO*

COR/RAÇA: NÃO INFORMADA

NOME DO PAI: JAIME SOARES DE MAGALHAES

NOME DA MÃE: DIVINA OLIMPIO DA SILVA MAGALHAES

RG: 3330919

CPF: 88317579115

CNH: 03391910115

TÍTULO DE ELEITOR: *NÃO INFORMADO*

PASSAPORTE: *NÃO INFORMADO*

TIPO DE CABELO: *NÃO INFORMADO*

DEFICIÊNCIAS: *NÃO IDENTIFICADA*

AMPUTAÇÕES: *NÃO INFORMADO*

DEFORMAÇÕES: *NÃO INFORMADO*

PESO: *NÃO INFORMADO*

ENDEREÇO RESIDENCIAL: *LOGRADOURO: AVENIDA ONOFRE DE ANDRADE, QD: 06, LT: 15, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: PONTALINA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75620-000 COMPLEMENTO: SETOR CLUBE REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO*

TELEFONE CELULAR: (64) 99257-0086

### 2ª PESSOA

#### TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO

Qualificação(ões): **ENVOLVIDO**

NOME: LUCIANO BATISTA DE MAGALHAES

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **c5b4466bcfba385128bd3431af508faf**

Assinado digitalmente por: JESSICA ARAUJO DE MENDONÇA SANTOS SILVA

ASSINADO EM 20/04/2026 ÀS 13:32:58

Para validar este documento informe o código C29325208235 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Registro de Atendimento  
INTEGRADOESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 46448807

EMITIDO EM 24/03/2026 às 10:57



|                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                           |                                  |                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------|--|
| SEXO: MASCULINO                                                                                                                                                                                                                   |                                | NASCIMENTO: 03/07/1986    |                                  | IDADE: 39 Anos no fato    |  |
| NOME DO PAI: JAIME SOARES MAGALHAES                                                                                                                                                                                               |                                |                           |                                  |                           |  |
| NOME DA MÃE: DIVINA OLIMPIO DA SILVA MAGALHAES                                                                                                                                                                                    |                                |                           |                                  |                           |  |
| RG: 4790764                                                                                                                                                                                                                       | CPF: 02818377161               | CNH: 04968671201          | TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO | PASSAPORTE: NÃO INFORMADO |  |
| TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                     | DEFICIÊNCIAS: NÃO IDENTIFICADA | AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO | DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO       | PESO: NÃO INFORMADO       |  |
| <b>ENDEREÇO :</b> LOGRADOURO: SAIDA DE EDEALINA, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: EDÉIA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75940-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO |                                |                           |                                  |                           |  |
| TELEFONE CELULAR: NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                   |                                |                           |                                  |                           |  |
| <b>3ª PESSOA</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                |                           |                                  |                           |  |
| <b>TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:</b><br>1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO<br>Qualificação(ões): <b>AUTOR</b>                                                   |                                |                           |                                  |                           |  |
| NOME: COLEMAR JUNIOR                                                                                                                                                                                                              |                                |                           |                                  |                           |  |
| SEXO: MASCULINO                                                                                                                                                                                                                   |                                | NASCIMENTO: NÃO INFORMADO |                                  | IDADE: NÃO INFORMADO      |  |
| TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                     | DEFICIÊNCIAS: NÃO IDENTIFICADA | AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO | DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO       | PESO: NÃO INFORMADO       |  |
| <b>4ª PESSOA</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                |                           |                                  |                           |  |
| <b>TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:</b><br>1 - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -> ART. 297 CAPUT DO CPB FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO CONSUMADO<br>Qualificação(ões): <b>ENVOLVIDO</b>                                               |                                |                           |                                  |                           |  |
| NOME: MAICON                                                                                                                                                                                                                      |                                |                           |                                  |                           |  |

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **c5b4466bcfba385128bd3431af508faf**

Assinado digitalmente por: JESSICA DE ALMEIDA SANTOS SILVA

ASSINADO EM 20/04/2026 às 13:32:58

Para validar este documento informe o código C29325208235 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Registro de Atendimento  
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 46448807

EMITIDO EM 24/03/2026 às 10:57



|                                          |                                       |                                  |                                   |                             |
|------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| <b>SEXO:</b> NÃO-INFORMADO               |                                       | <b>NASCIMENTO:</b> NÃO INFORMADO |                                   | <b>IDADE:</b> NÃO INFORMADO |
| <b>TIPO DE CABELO:</b><br>NÃO INFORMADO  | <b>DEFICIÊNCIAS:</b> NÃO IDENTIFICADA | <b>AMPUTAÇÕES:</b> NÃO INFORMADO | <b>DEFORMAÇÕES:</b> NÃO INFORMADO | <b>PESO:</b> NÃO INFORMADO  |
| <b>TELEFONE CELULAR:</b> (64) 98429-2596 |                                       |                                  |                                   |                             |

### AMBIENTE

|                                               |                                     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>TIPO DE EDIFICAÇÃO:</b> NÃO INFORMADO      | <b>TIPO DE LOCAL:</b> LOCAL PÚBLICO |
| <b>NOME DO ESTABELECIMENTO:</b> NÃO INFORMADO |                                     |

### RECURSOS ENVOLVIDOS

|                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• ESCRIVÃO/AGENTE <ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTEFANY ROSA AFONSO</li> </ul> </li> <li>• DELEGADO <ul style="list-style-type: none"> <li>• TEREZA EDUARDA DA SILVA NABARRO</li> </ul> </li> </ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **c5b4466bcfba385128bd3431af508faf**

Assinado digitalmente por: JESSICA DE ALMEIDA SANTOS SILVA

ASSINADO EM 20/04/2026 às 13:32:58

Para validar este documento informe o código C29325200235 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DETRAN - GO  
**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM  
00333399382

PLACA  
NWB5C68

ANO FABRICAÇÃO  
2011

ANO MODELO  
2012

MARCA/MODELO/VERSÃO  
VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS

CAT  
\*\*\*

COR PREDOMINANTE  
PRATA

CHASSI  
9BWL805U2CP029813

NÚMERO CRV  
213189647127

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV  
84148848781

NÚMERO ATPV  
251841129399382

DATA EMISSÃO DO CRV  
13/08/2021

HODÔMETRO  
0

**IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR**

NOME  
EDUARDO SOARES DE MAGALHES

CPF/CNPJ  
883.175.791-15

E-MAIL  
EDUARDO@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
PONTALINA

UF  
GO

Valor declarado na venda: R\$ 120.000,00

Assinatura do proprietário (Vendedor)  
Eduardo S. de Magalhães

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

NOME  
COLEMAR BATISTA PIRES JUNIOR

CPF/CNPJ  
044.680.591-25

E-MAIL  
COLEMAR@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
PONTALINA

UF  
GO

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
AV GETULIO VARGAS QD 26 LT 12B SM SALA 3  
CENTRO CEP: 75940-000

Assinatura do comprador  
Colemar Batista Pires Junior

**MENSAGENS SENATRAN**

**CARTÓRIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**  
PRACA JERONIMO BENTO, 64 - CENTRO - SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO  
CNPJ 73390-095 - FONE: (62) 3693-1424

Belo Digital 03222608214622424300016 Controle: 270011990-6F47

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDUARDO SOARES DE MAGALHÃES. Dou fé.

Emol: R\$ 7,11. Fundos + ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 9,11  
Santa Bárbara de Goiás-Goiás/27 de agosto de 2025

Fabiana Ferreira dos Santos Cavalcante - Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS**  
Tabelionato de Notas e Protesto de Edéia/GO  
Av. Elson Tavares de Freitas, S/N Qd 36 Lt 16, Setor Central  
Edéia-GO - Fone: (64) 981242233  
Tabela Respondente - Dhensura Régia Leal de Oliveira

02872509295449224300033 - Senaute este site em: <http://sed.go.gov.br/sed>  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de COLEMAR BATISTA PIRES JUNIOR. Dou Fé. Edéia-GO, 30 de setembro de 2025

Em Teste de Verdade  
Cristiane de Paula  
Escrevente

Versão do layout: 2.1  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos,  
Tabelionato e oficialato de Contratos Marítimos de Edéia-GO  
Cristiane de Paula  
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código GX3md2ieZ5k no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202604000731597 (Evento nº 8)

Jessika Eduarda Rocha de Melo

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 14/05/2026 às 13:58



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129625200925 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202604000731597 (Evento nº 12)

**VANNESSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA**

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II

SECRETARIA-EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2026 às 19:32

